



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO N.º 120/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de licença para atividade política a servidor municipal.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 40 da Lei Orgânica do Município e o Art. 69 do Estatuto dos Servidores Públicos, Municipais de Serra Alta.

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida licença remunerada para atividade política a(o) Servidor(a) **ELENICE CRESTANI DE CARLI** ocupante do Cargo efetivo de Professor II, com lotação na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de três meses, iniciando em 02 de julho de 2016, em cumprimento ao art. 69 da Lei municipal n.º 684/2005 e suas alterações, conforme requerimento e apresentação do documento de filiação partidária.

Art. 2º Esta licença fica condicionada a apresentação do comprovante de registro da candidatura para a administração pública municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal n.º 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2016.


FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 120/2016</u>
DATA:	<u>01/07/2016</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2028</u>
<u>Loreni T. Bone.</u> Assinatura	